



IPME

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO



ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE - PROPORCIONAL Nº037/2022

O Prefeito Municipal, o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio - IPME e o Diretor de Previdência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade - Proporcional nº 19645/2020-1, com fundamento no Art. 2º, §1º, I, "a", da Lei Municipal 457/2001, Art. 40º, III, "b", §2º, §3º, §8º e §17º da EC 41/2003 c/c Art. 1º, II, da Lei 1.708/2019, Art. 7º, da EC 41/2003 e Art. 40º, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVEM CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE - PROPORCIONAL, a Sra. **MARIA ANGELUCIA VIDAL**, matrícula nº 0267, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA - A PV 11 TEC. ADM.**, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Eusébio.

O valor do benefício será de **R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)**.

CONSTITUÍDO DA SEGUINTE FORMA:

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS
Salário Base (Lei 1.713/2020)	R\$ 1.546,96
Gratificação - DAS 4	R\$ 495,00
SUBTOTAL:	R\$ 2,041,96
CÁLCULO PARA DEFENIR BENEFÍCIO	
Média das 80% maiores contribuições	R\$ 1.105,73
Valor dos proventos Proporcionais (Média das 80% maiores contribuições X proporcionalidades dos dias 0,748675799086758)	R\$ 827,83
Complemento Constitucional	R\$ 217,17
TOTAL DO BENEFÍCIO:	R\$ 1.045,00

Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de competência, em conformidade com o estabelecido nos art. 37º da Lei Municipal nº 457/2001. Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento. **Esse ato revoga o ato concessivo de nº 018/2020, datado de 13 de agosto de 2020.**

Eusébio (CE), em 21 de dezembro de 2022.

DIEGO MONTEIRO
MATOS:60388582375

Assinado de forma digital por
DIEGO MONTEIRO
MATOS:60388582375
Dados: 2022.12.21 09:29:44 -03'00'

DIEGO MONTEIRO MATOS
Presidente IPME

PLINIO BEZERRA
CAMARA
CAMPOS:06645582323

Assinado de forma digital por
PLINIO BEZERRA CAMARA
CAMPOS:06645582323
Dados: 2022.12.21 08:30:13
-03'00'

PLINIO BEZERRA CÂMARA CAMPOS
Diretor Previdenciário do IPME


ACILÓN GONÇALVES PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal